



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20241023114151**, intitulada **LEI MUNICIPAL Nº 657/2024-GP. - DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, ATÉ O LIMITE DE R\$ 53.674,47 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QURENTA E SETE CENTAVOS), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 23 DE OUTUBRO DE 2024..**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 23/10/2024 11:45 | **Autorização:** 23/10/2024 11:45 | **Circulação:** 24/10/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01105, 24/10/2024 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica aberto crédito adicional especial no orçamento corrente do Município de Baraúna, Estado da Paraíba, no valor de R\$ 53.674,47 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), destinado ao fomento de ações no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelos Decretos Federais nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e nº 11.453, de 23 de março de 2023, para conferir celeridade e efetividade às ações do segmento cultural no exercício de 2024, com fundamento no § 3º do art. 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41 e nos arts. 44 e 45 da Lei Federal nº 4.320, de 14 de março de 1964. As despesas correrão por conta das rubricas orçamentárias do Fundo Municipal de Cultura, com fonte de recursos proveniente do excesso de arrecadação das transferências da referida Política Nacional, sendo R\$ 43.674,47 para premiações, R\$ 6.000,00 para outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, e R\$ 4.000,00 para equipamentos e materiais permanentes. A lei autoriza ainda as modificações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes, bem como a suplementação até o limite previsto na lei orçamentária, com efeitos a partir de 3 de junho de 2024.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241023114151&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 05:50